

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.768 DE 14 DE AGOSTO DE 2013

"Institui e nomeia a Comissão responsável para elaboração de proposta de readequação do tamanho da área onde fica situada a Rodoviária Internacional de Rio Branco/AC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto nos Decretos de nº 2.785 e 3.167,30.05.2008 e 23.12.2008, respectivamente que declara de Utilidade Pública e desapropria uma área 18.6032ha, para Construção da Rodoviária Internacional de Rio Branco/AC, Considerando a necessidade de readequação do tamanho da área desapropriada, ante as necessidades administrativas do Município de Rio Branco.

Considerando que há procedimento judicial para a desapropriação, nos autos nº 0000851-23-2009.8.01.0001, com tramitação Junto ao Superior Tribunal de Justiça, em fase de Recurso Especial,

Considerando que o procedimento desapropriatório ainda não foi finalizado e visando elaboração de readequação da área expropriável para embasar proposta de acordo judicial,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Branco, a Comissão responsável para elaboração de proposta de readequação do tamanho da área desapropriável onde se encontra construída a Rodoviária Internacional de Rio Branco/AC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS

a) Ricardo Tadeu Lopes Torres

II – Secretaria Municipal da Casa Civil

a) Paulo Cesar Barreto Pereira

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU

a) Cristiane Barbosa Moura Cavalcante

Art. 2º Compete à Comissão a realização de estudos visando a elaboração da proposta de readequação do tamanho da área expropriável, onde se encontra instalada a Rodoviária Internacional de Rio Branco/AC.

Art. 3º A Comissão, terá o prazo de até 30.08.2013, para concluir e apresentar proposta de readequação da área desapropriável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco